

Assunto **Re: PE: 121/2022. ref. PE52/2022 - Edital: 121/2022. pedido do esclarecimento**
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Para Licitação <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Cópia <licitacao@azuldata.com.br>
Data 21/11/2022 15:04



Boa tarde

De posse do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** apresentado pela requerente, procedeu-se à análise da questão arguida pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que o pedido se tratava de questões relacionadas ao objeto da licitação, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer todas a questão abordada pela requerente.

Em resposta, foram esclarecidas as questões abordadas pela empresa, na qual o setor requisitante através do Departamento de Informática da Prefeitura Municipal, assim se manifestou:

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: PE52/2022 - Edital: 121/2022. pedido do esclarecimento
Data:21/11/2022 14:56
De:Itamar Correa <ti.gestao@bebedouro.sp.gov.br>
Para:licitacao@bebedouro.sp.gov.br
Cópia:ti.adm@bebedouro.sp.gov.br, psocialbebedouro@hotmail.com

Boa tarde, Srº Pregoeiro!

Em resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO sobre o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2022, informamos que está correto o entendimento indagado pela Empresa AZULDATA TECNOLOGIA no questionamento de número 1 (um).

No que diz respeito ao questionamento de número 2 (dois), entendemos que poderá ser fornecidos atestados ou certificações que comprovem explicitamente que o equipamento **(identificando sua marca e o modelo ou família)** é compatível com Energy Star, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO, ou por instituição pública oficial.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou diligenciamento na data agendada para este certame.

Att..

Itamar Correa de Oliveira
Divisão de Informática - Prefeitura Municipal de Bebedouro
Contato: (17) 3342-9187

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, o esclarecimento solicitado. Para tanto, segue a devida manifestação à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento.

Att.



Divisão de Despesas - Setor de Licitação
e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br
telefone: (17)3345-9100
ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 17/11/2022 16:57, licitacao@azuldata.com.br escreveu:

Boa tarde, prezados (as),

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1º - Questionamento:

Em seu edital, consta:

- BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS, OU EM REGIME DE OEM, COMPROVADOS ATRAVES DE DECLARACAO FORNECIDA PELO FABRICANTE.
- NO CASO DE O LICITANTE NAO SER O PROPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERENCIA;
- GABINETE COM COMPOSTO DE CARBONO, MAGNESIO, PC/ABS, TITANIO, FIBRA DE VIDRO OU ALUMINIO E ADERENTE AO PADRAO MIL-STD 810H OU OUTRA CERTIFICACAO ASSEGURANDO A DURABILIDADE, CONFIANCA E RESISTENCIA DO EQUIPAMENTO EM VARIADAS SITUACOES DE USO, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVES DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO FABRICANTE;

Entendemos que as comprovações poderão ser retiradas de domínio público tais como, manuais, catálogo, datasheet ou o próprio site do fabricante. Está correto nosso entendimento?

2º - Questionamento:

Em seu termo de referência para os itens 1 (IMPRESSORA):

- CERTIFICACAO ENERGY STAR

Energy Star é uma certificação internacional e nem todos os equipamentos possuem, já a Portaria 170 do Inmetro atende as mesmas certificações, sendo nacional e abrangendo maior variedade de máquinas. Entendemos que para a comprovação a Portaria 170 atenderia. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Livia Trucolo Fiorio
Editais
AZULDATA TECNOLOGIAS
Tel.: (54) 99945-7437
E-mail: licitacao@azuldata.com.br